

PROJETO DE LEI N°

(MARIA JULIA DE OLIVEIRA SILVÉRIO)

Dispõe sobre o acesso da população sobre o destino das coletas de lixo e reciclagem através da plataforma tecnológica APP (Aplicativo) da Prefeitura de Jundiáí.

Art. 1º. A Prefeitura de Jundiáí facilitará a interação entre os cidadãos através da plataforma tecnológica APP (Aplicativo) com objetivo informar a quantidade e destino do lixo coletado e reciclado.

§1º. Será adicionado ao APP (Aplicativo) da Prefeitura Municipal uma função proposta como "LIXO CONSCIENTE" , onde a pessoa, física ou jurídica, tem acesso a números e quantidade de lixo coletado e reciclado no município de Jundiáí.

§2º. A Prefeitura de Jundiáí disponibilizará o acesso aos dados da coleta, que já são de conhecimento do Departamento de Limpeza Pública.

Art. 2º. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Um dos problemas encontrados em diversos municípios, especialmente em grandes cidades é lixo sólido, resultado de uma sociedade que a cada dia consome mais. O processo acontece devido ao acúmulo dos dejetos que nem sempre possuem um lugar e um tratamento adequado para o descarte, uma vez que a população possui a consciência da quantidade produzida de lixo e para onde está indo, poderá tomar as devidas providências conforme os resultados.

Sala das Sessões,

MARIA JULIA DE OLIVEIRA SILVÉRIO